



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA Nº 1150/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de auxílios para as entidades do Terceiro Setor e fixa despesa de repasse para o exercício de 2020 e dá outras providências."

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2020, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 3.732.000,00 (três milhões e setecentos e trinta e dois mil reais), assim distribuídos:

Códigos	Discriminação	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	Serviço Municipal de Educação	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
	Recanto de Educação Infantil Santa Rita de Cássia	R\$ 400.000,00
	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Fartura	R\$ 200.000,00
02.06	Serviço Municipal da Saúde	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
	Santa Casa de Misericórdia de Taguaí	R\$ 3.000.000,00
02.09.	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
	Soc. Pe. Teatinos - Casa dos Avós São Joaquim e Santana	R\$ 60.000,00
	Lar São Vicente de Paulo de Fartura	R\$ 72.000,00
TOTAL		R\$ 3.732.000,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Parágrafo Único – As entidades contempladas com os repasses efetuados a título de auxílio, subvenção e/ou contribuições financeiras, deverão elaborar mensalmente e entregar na Prefeitura, prestação de contas dos recursos recebidos, com balancete físico financeiro e despesas pormenorizadas, de acordo com Plano de Trabalho aprovado. Deverão também elaborar relatórios trimestrais das receitas e despesas e entregar a Câmara Municipal, para fiscalização e eventual orientação de procedimento formal da prestação de contas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 20 de Dezembro de 2019.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretaria Municipal



Fone: 14 3386-9040

www.taguai.sp.gov.br / E-mail: gabinete@taguai.sp.gov.br

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 13890-000 - Taguaí - SP